



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.
CARLOS ALBERTO MACHADO "MAGRÃO"
DD. Presidente da Câmara Municipal.

PARECER N.º 026/2024, **da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO ao** **PROJETO DE LEI N.º. 006/2024, de autoria do PODER** **EXECUTIVO.**

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI N.º 006/2024**, de autoria do Poder Executivo, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

PREÂMBULO

ALTERA ANEXO V DA LEI 049/2015. ALTERA LETRAS INICIAIS DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I E II, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM ACRÉCIMOS NA ORDEM DE 25% NA LETRA INICIAL DE CARREIRA.

DO MÉRITO

A Proposta, ora encaminhada, visa o reestruturar a letra inicial para os cargos de auxiliar de manutenção e auxiliar de serviços gerais no município de Laranjeiras do Sul, um tema importante a ser discutido. Esses profissionais desempenham funções essenciais para o bom funcionamento da cidade, garantindo a conservação e o adequado funcionamento de prédios, equipamentos e espaços públicos.

É fundamental que a remuneração desses trabalhadores seja justa e condizente com a importância de suas atividades. Essa reestruturação pode não apenas valorizar esses profissionais, mas também contribuir para a motivação, produtividade e qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Neste sentido, propomos o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na letra inicial da carreira, ou seja, a valorização vai atender aos ativos e inativos, incorporando aos avanços e quinquênios.

O impacto mensal previsto na execução da proposta importa em aproximadamente R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para os ativos e R\$ 20.000,00 (vinte mil) para os inativos, conforme parecer jurídico e cálculo, anexos.

Por fim, ao propor essa iniciativa, é fundamental realizar análises detalhadas de viabilidade financeira e buscar o equilíbrio entre as necessidades dos trabalhadores e a realidade econômica do município. Com diálogo e planejamento cuidadoso, é possível encontrar uma solução que beneficie a todos.

CONCLUSÃO

A comissão após apreciar o **presente PROJETO DE LEI**, e levando-se em consideração dos objetivos apresentados, opina pela **APROVAÇÃO** do mesmo, devendo assim cumprir com os seus objetivos e afins, salvo melhor juízo dos Nobres Edis.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 27 de março de 2024.


NEY BECKER
Presidente




JUVINA VIOLA
Secretário

VALEIDE T. S. LASCOSKI
Relatora

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308
www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - N° 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR